

seu artigo 1º, § 3º, que regulamenta o processo seletivo de transferência para a USP, torna público o presente Edital para abertura da Segunda Etapa do Processo de Seleção para Transferência Externa para o 2º semestre de 2020, aos candidatos selecionados pela FUVEST (Pré-seleção).

I) Disposições Gerais: conforme aprovado pela doutra Congregação, o candidato poderá solicitar uma vaga apenas no curso/semestre correspondente ao que está apresentando abaixo: CURSOS DA ESALQ/VAGAS/CURSO DE ORIGEM DO CANDIDATO:

- ENGENHARIA AGRONÔMICA: 6º semestre: 7 vagas e 8º semestre: 2 vagas. Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Biossistema; Engenharia Florestal; Engenharia de Pesca; Gestão Ambiental; e Zootecnia (não serão aceitos cursos Tecnológicos ou outros, mesmo superiores plenos).

- ENGENHARIA FLORESTAL: 4º semestre: 2 vagas, 6º semestre: 2 vagas e 8º semestre: 1 vaga. Ciências Biológicas; Ecologia; Engenharia Agrônômica; Engenharia Ambiental; Engenharia Florestal; Gestão Ambiental.

- CIÊNCIAS ECONÔMICAS: 6º semestre: 1 vaga. Administração; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Economia Empresarial e Controladoria; Gestão de Políticas Públicas; Matemática Aplicada a Negócios e Relações Internacionais;

- CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS: 4º semestre: 1 vaga, 6º semestre: 2 vagas e 8º semestre: 1 vaga. Biologia-Microbiologia; Ciências dos Alimentos; Ciência e Tecnologia de Alimentos; Engenharia Agrônômica; Engenharia de Alimentos; Medicina Veterinária; Nutrição; Química (Bacharel, Engenharia e Industrial); Zootecnia;

- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: 4º semestre: 3 vagas e 6º semestre: 1 vaga. Ciências dos Alimentos; Ciências Biológicas; Engenharia Agrônômica; Engenharia Florestal; Biomedicina; Biotecnologia; Ecologia; Engenharia Ambiental; Gestão Ambiental (não serão aceitos cursos Tecnológicos ou outros, mesmo superiores plenos);

- GESTÃO AMBIENTAL: 4º semestre: 3 vagas e 6º semestre: 2 vagas. Administração; Ciências Ambientais; Engenharia Ambiental; Geografia; Graduação ou Tecnologia em Gestão Ambiental e Tecnologia Ambiental;

- ADMINISTRAÇÃO: 6º semestre: 3 vagas. Administração Pública; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Economia Empresarial e Controladoria; Gestão de Políticas Públicas; Marketing; Matemática Aplicada a Negócios e Relações Internacionais.

II) Documentação: os candidatos aprovados na pré-seleção realizada pela FUVEST deverão encaminhar os documentos escaneados (em arquivo .pdf), para o e-mail: sagrada@usp.br, no período de 11 a 13 de janeiro de 2021, os seguintes documentos:

1. - Atestado de matrícula da Instituição de Ensino Superior de origem com a data atual, onde deve constar o ano de ingresso, o período em que o aluno se encontra matriculado, a duração, o nível e o reconhecimento do curso;

2. - Histórico escolar do Curso Superior, contendo as notas e a carga horária das disciplinas cursadas, incluídas as reprovações;

3. - Uma cópia da Cédula de Identidade (RG).

III) Normas de Seleção da Segunda Etapa:

III.1 - serão excluídos do processo seletivo os(as) candidato(s) cujos históricos escolares (ano de ingresso) não sejam compatíveis com o semestre correspondente às vagas pleiteadas e/ou que apresentem número de reprovações superior a 10% (dez por cento) do conjunto de disciplinas apresentado no histórico escolar.

III.2 - os candidatos remanescentes serão classificados segundo sua pontuação no exame de pré-seleção e serão selecionados aqueles com as maiores pontuações seguindo ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas.

III.3 - no caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate nesta ordem:

- a) a maior média ponderada das disciplinas cursadas, incluídas as reprovações;
- b) menor número de reprovações; e
- c) mais idade.

De acordo com § 2o. do Artigo 78 do Regimento Geral da USP, persistindo o empate, os alunos da USP terão preferência sobre os de outras Instituições de Ensino Superior.

IV) Da divulgação do resultado: a divulgação do resultado será no dia 12 de fevereiro de 2021, no site do Serviço de Graduação da ESALQ: <https://www.esalq.usp.br/graduacao> (Aluno Regular/Transferência/Externa).

V) Do ingresso no curso: o candidato aprovado ingressará no curso em que foi selecionado no 1º semestre letivo de 2021.

VI) Da matrícula: no ato da matrícula, a ser divulgada posteriormente, o candidato deverá apresentar ao Serviço de Graduação (SVG) a seguinte documentação (acompanhadas dos documentos originais):

- a) uma foto 3x4 recente;
- b) uma cópia da Certidão de Nascimento;
- c) uma cópia do CPF;
- d) duas cópias do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do respectivo Histórico Escolar.

VII) Do Aproveitamento de Estudos: os candidatos aprovados para matrícula, que estejam cursando ou já tenham concluído outro curso superior e que pretendam solicitar o aproveitamento de estudos, terão que apresentar os programas detalhados das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pela Instituição de Ensino Superior de origem (os alunos da USP não precisam autenticar os programas das disciplinas). Importante: as datas dos programas devem ser as mesmas daquelas em que o candidato cursou a disciplina. As disciplinas cursadas na Escola de origem poderão ser aceitas para contagem de créditos (após manifestação dos Departamentos, em processo devidamente instruído), até o máximo de 2/3 do total de créditos exigidos para a conclusão dos cursos de graduação (Resolução CoG nº 6.612 de 13/09/2013).

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Graduação da ESALQ.

VIII) Mais informações: consulte os sites: <http://www.fuvest.br> (Transferência USP) e <http://www.esalq.usp.br> (Ensino/Graduação/Aluno Regular/Transferência Externa) ou Serviço de Graduação pelo e-mail: sagrada@usp.br, ou por telefone: (0xx19) 3429-4158 ou 3429-4328.

[Regras de Transferência Externa aprovadas pela Congregação da ESALQ em 22.09.2016].

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Edital nº 016/2020/FOB(ATAc)

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru, da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, conforme aprovação do Conselho Técnico-Administrativo em sua reunião ordinária de 07.10.2020, estarão abertas por dez dias, no período das 9h do dia 19.10.2020 às 16h do dia 29.10.2020, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01(um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79, ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 927,33 referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Fonoaudiologia, área de Motricidade

Orofacial, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Odontologia de Bauru após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);

- III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional;

- IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

- 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

- 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

- 2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

- 2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

- 2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

- 2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

- 2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

- I. BAF0216 - Motricidade Orofacial I
- II. BAF0225 - Motricidade Orofacial II
- III. BAF0266 - Clínica de Motricidade Orofacial - Estágio Supervisionado

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

- 5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

- 5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

- I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;
- II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;
- III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

- 5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

- 5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

- 5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2 e 5.3.

- 5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

- 5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2 e 5.3.

- 5.8. Não havendo inscritos portadores:

- I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.
- II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;
- III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)
- II. Prova Didática (peso 3)

- 6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

- 6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

- 6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

- 6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

- 6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

- 6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

- 6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

- 6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

- 6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

- I – a elaboração de listas de pontos;
- II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;
- III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;
- IV – a elaboração do seu relatório.

- 6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

- 6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

- 6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V – diplomas e outras dignidades universitárias.

- 6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

- 6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

- 6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

- 6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

- 6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

- 6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

- 6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

- 6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

- 6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

- 6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Odontologia de Bauru e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- 1 - Protocolos de avaliação miofuncional orofacial e sua aplicação clínica;
- 2 - Diagnóstico e intervenção fonoaudiológica dos distúrbios respiratórios;
- 3 - Atuação miofuncional em casos de disfunção mastigatória;
- 4 - Deglutição atípica e adaptada: diagnóstico diferencial e intervenção interdisciplinar;
- 5 - Frênulo lingual: avaliação e conduta fonoaudiológica;
- 6 - Distúrbios de fala de origem fonética e fonológica: atuação fonoaudiológica;
- 7 - Inter-relação Fonoaudiologia, odontopediatria e ortodontia na prática clínica;
- 8 - Desenvolvimento das funções orofaciais nos diferentes ciclos da vida;
- 9 - Hábitos orais deletérios e o sistema estomatognático;
- 10 - Amamentação e alimentação na primeira infância: atuação miofuncional orofacial.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, a página institucional da Faculdade de Odontologia de Bauru, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não participação do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Odontologia de Bauru, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Bauru - USP, e-mail: academica@fob.usp.br - Telefone (14) 3235-8280.

EDITAL N. 017/2020/FOB(ATAc)

A Congregação da Faculdade de Odontologia de Bauru, em sua reunião ordinária de 14.10.2020, APROVOU os seguintes membros para integrarem a Comissão Julgadora do Concurso de Títulos e Provas visando obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Prótese e Periodontia da FOB/ USP, normatizado pelo Edital N. 014/2020/FOB(ATAc) a que se submeterá o Prof. Dr. ESTEVAM AUGUSTO BONFANTE. Como Membros Titulares, foram eleitos os Profs. Drs.: LUIZ FERNANDO PEGORARO, Professor Titular Aposentado do Departamento de Prótese e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Bauru – FOB/USP; MARCO ANTONIO BOTTINO, Professor Titular do Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP - Campus de São José dos Campos; ALTAIR ANTONINHA DEL BEL CURY, Professora Titular do Departamento de Prótese e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Piracicaba - FOP/ UNICAMP; GELSON LUIS ADABO, Professor Titular do Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese da Faculdade

de Odontologia de Araraquara – FOAr/UNESP e PAULO CÉSAR RODRIGUES CONTI, Professor Titular do Departamento de Prótese e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Bauru – FOB/ USP. Como Membros Suplentes, foram eleitos os Profs. Drs.: ROBERTO RUGGIERO BRAGA, Professor Titular do Departamento de Biomateriais e Biologia Oral da Faculdade de Odontologia da USP – FO/USP; DALVA CRUZ LAGANÁ, Professora Titular do Departamento de Prótese da Faculdade de Odontologia da USP – FO/USP; RICARDO FARIA RIBEIRO, Professor Titular do Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - FORP/USP; MARCELO FERRAZ MESQUITA, Professor Titular do Departamento de Prótese e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Piracicaba - FOP/ UNICAMP e JOSÉ ROBERTO PEREIRA LAURIS, Professor Titular Aposentado do Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva da Faculdade de Odontologia de Bauru – FOB/ USP. Em cumprimento ao Artigo 193 do Regimento Geral da USP, a Congregação indicou para Presidência da Comissão Julgadora o Prof. Dr. Paulo César Rodrigues Conti.

INSTITUTO DE QUÍMICA

EDITAL IQUSP 003/2020

CONVOCAÇÃO

O Instituto de Química da USP convoca o candidato ALLAN JHONATHAN RAMOS FERRARI a comparecer ao Serviço de Pessoal do Instituto de Química, sito à Av. Professor Lineu Prestes, 748, bloco 06 superior, sala nº 622 - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo, no prazo de 05 dias úteis, a partir de 15/10/2020, das 09:00 às 12:00 e das 16:00 às 16:00h, munido de todos seus documentos para dar andamento em sua contratação pelo Regime Autárquico, conforme Editais ATAC172020/iqusp e ATAC202020/iqusp, de Abertura de Processo Seletivo e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor contratado III(Professor Doutor) de 12 horas semanais de trabalho.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 93º - Nome - JOSIANE CAMARGO DE ALMEIDA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
EDITAL

A Direção da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas informa que por conta das restrições ao trabalho presencial em decorrência da epidemia de COVID-19, as inscrições para o Concurso Público para obtenção do título de Livre Docente na Área de Nutrição Experimental e Aplicada a Tecnologia de Alimentos, na(s) disciplina(s) TA-641 "Nutrição e Qualidade Nutricional de Alimentos" e TP-374 "Avaliação de Compostos Bioativos: "In vitro" e "Ex Vivo", do Departamento de Alimentos e Nutrição da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas, serão aceitas por e-mail (no endereço rhea@unicamp.br) e para sua efetivação, os candidatos deverão agendar a entrega da documentação impressa por este mesmo endereço eletrônico, respeitado o período de inscrição previsto no Edital de Abertura (Processo 04-P-2785/2020). Informa ainda que enquanto perdurar a suspensão das atividades presenciais e o isolamento social causados pelo Covid-19, os concursos obedecerão ao contido na Deliberação Consu-A-32/2020, possibilitando a sua realização de forma remota, com uso de tecnologias de comunicação (sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico de participação à distância).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

Instituto de Bociências

DESPACHO No 47/20-Congregação-STA/IBB

APROVO Ad referendum da Congregação, a manutenção do indeferimento da inscrição da candidata Lorena Conceição Oliveira, RG: MG-16.290.031, por não atendimento ao item 4.1.1 do Edital nº 78/2020-STDARH-IBB.

Seção Técnica Acadêmica do Instituto de Bociências do Câmpus de Botucatu, em 14 de outubro de 2020.

Professor Titular Cesar Martins

Diretor

CAMPUS DE JABOTICABAL

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

EDITAL 127/2020-FCAV - Convocação para as Provas

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da FCAV – Câmpus de Jaboticabal - UNESP, CONVOCA os candidatos inscritos no concurso público de provas e títulos para contratação de 1 Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho na área Medicina Veterinária Preventiva, subárea de conhecimento Epidemiologia das Enfermidades Infeciosas e na disciplina Epidemiologia das Enfermidades Infeciosas, junto ao Departamento de Patologia, Reprodução e Saúde Única objeto do Edital nº 119/2020-FCAV, para as provas que serão realizadas nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2020, com início às 14 :00 horas, do primeiro dia mencionado, por meio de videoconferência através da plataforma Google Meet, sendo que o link será enviado posteriormente ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: - acessar o link encaminhado em seu e-mail para cada etapa específica, no dia e horário estipulados, munidos de documento de identidade;

- não haverá segunda chamada para quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado;